



**LEI Nº 647, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 338.600,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos reais), destinados a criar elemento de despesas com nova fonte de recurso em ação já existente na LOA/21 e criar uma nova ação como abaixo discriminamos:

08.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08- Assistência Social

144- Assistência Comunitária

1015- Proteção Social Básica

**1018- Estruturação da rede de serviço de proteção social básica**

4490-51- FR311 (FNAS) Obras e Instalações..... R\$ 45.000,00

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

361- Ensino Fundamental

1011- Reconstruído Saberes e Valores

**2035- Ampliação de escola com construção de cobertura para abrigar os ônibus escolares**

4490-51- FR 111 Obras e Instalações..... R\$ 73.600,00

4490-51- FR 113 Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

361- Ensino Fundamental

1011- Reconstruído Saberes e Valores

**1022- construção, ampl. e reforma de escolas do ens. fundamental e infantil –fnde/mde**

4490-51- FR 113 Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 338.600,00**

*Suelio*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

14.000- SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13- Cultura

392- Difusão Cultural

1012- Preservando a cultura

**2072- manutenção dos eventos culturais, sociais e religiosos do município**

3390-39- FR 001 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica.....R\$ 220.000,00

07.000- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15- Urbanismo

451- Infra-Estrutura Urbana

1008- infraestrutura e desenvolvimento municipal

**1017- Aquisição de veículo para a secretaria de infra-estrutura**

4490-51- FR 991 Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 48.600,00

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

361- Ensino Fundamental

1011- Reconstruído Saberes e Valores

**2060- Manut. Do Fundeb ensino fundamental – Outras Despesa 40%**

3390-30- FR 113 Material de consumo..... R\$ 70.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 338.600,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 06 de outubro de 2021.

Suélio Félix de Alencar

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**